



PUBLICAÇÃO  
Publicado em 30/12/2004  
Lagarto 30/12/04  
\_\_\_\_\_

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0154/2004**

**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004**

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
RELATIVO AO PERÍODO 2002 À 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III e IV, do art. 46, da Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, relativo ao período que vai de 2002 à 2005, constante do Anexo Único.

**Art. 2º** - Fica m convalidadas todas as ações já desenvolvidas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2002.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

  
**José Rodrigues dos Santos**  
Prefeito Municipal